



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE ESCOLA**  
**DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROF. JORGE NOVIS**

**EDITAL N.º 03/2023**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA A 4ª TURMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE - REGIÃO DE SAÚDE CENTRO LESTE, CENTRO NORTE, EXTREMO SUL, LESTE, NORDESTE, OESTE, SUDOESTE, SUL E NÍVEL CENTRAL DA SESAB E POLICLÍNICAS**

## **1. APRESENTAÇÃO**

A Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA), parte da estrutura organizacional da Superintendência de Recursos Humanos (SUPERH), da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), conforme Parecer CEE 443 de 04/12/2018 e Decreto N° 19.001 de 02 de abril de 2019, conforme disposto em Regimento, situada à Av. ACM s/n, Centro de Atenção a Saúde, Parque Bela Vista de Brotas – Salvador/Bahia, CEP 40.280-000, torna público o presente Edital, que regulamenta as inscrições para o processo seletivo de discentes para o Curso de Especialização em Gestão de sistemas e serviços de saúde.

## **2. OBJETIVOS DO CURSO**

### **Objetivo Geral**

Desenvolver atividades atinentes à direção, planejamento e organização dos serviços de saúde.

### **Objetivos Específicos**

- Reconhecer as políticas públicas atinentes ao setor saúde, bem como as demais legislações sobre gestão pública e educação na saúde;
- Utilizar e desenvolver ferramentas de gestão, de cunho participativo, considerando as necessidades de saúde da população e especificidades de cada serviço;
- Produzir e disseminar, conhecimentos e tecnologias na área de gestão de sistemas e serviços de saúde;
- Reconhecer as atribuições de um gestor de sistemas e serviços de saúde, sobretudo na relação com a equipe;
- Desenvolver práticas colaborativas de gestão, com respeito às diferenças, diálogo, exercício da negociação e habilidade de comunicação interpessoal;
- Propor e ou desenvolver durante o curso, Projeto de Intervenção para melhorar algum processo de trabalho, práticas ou organização de determinado serviço da rede de atenção a saúde do Estado da Bahia.

### **3. PÚBLICO-ALVO E PRÉ REQUISITOS**

#### **PÚBLICO ALVO**

Tendo em vista a necessidade de ampliação da formação em saúde, serão disponibilizadas vagas para profissionais de saúde e/ou de outras áreas do campo da administração, da economia, da contabilidade, do direito, das ciências sociais, da comunicação social, da gestão em saúde, da gestão de recursos humanos, de bacharelados interdisciplinares, da educação, da tecnologia da informação, dentre outras que já atuem na gestão da saúde ou que almejem atuar como gestores.

#### **PRÉ-REQUISITOS**

Para ingresso nesse curso poderão se candidatar profissionais portadores de diploma de nível universitário que:

- a) Tenham Curso Universitário Completo reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) Tenham formação no campo da saúde e/ou em outras áreas do campo da administração, da economia, da contabilidade, do direito, das ciências sociais, da comunicação social, da gestão em saúde, da gestão de recursos humanos, de bacharelados interdisciplinares, da educação, da tecnologia da informação, dentre outras que atuem ou já tenham atuado na gestão de serviços e ou que almejem ingressar no SUS como gestores;
- c) Ter experiência em gestão de serviços e/ou de pessoas nos últimos cinco anos;
- d) Ter disponibilidade de tempo para participar das atividades e avaliações do curso, bem como dos encontros presenciais;
- e) Ter domínio e disponibilidade para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- f) Apresentar no ato da inscrição o nome e informações profissionais/ acadêmicas do orientador e Pré Projeto de Intervenção. Perfil do orientador: possuir nível de escolaridade mínima de pós graduação, ter vivência/estudos na área temática do projeto e experiência em orientação de trabalhos científicos;
- g) Cumprir todos os requisitos e prazos deste Edital.

### **4. ESTRUTURA DO CURSO**

O Curso terá carga horária total de 360 horas, distribuídas em horas presenciais e horas de ensino remoto ou online, práticas orientadas, leitura de textos, intervenções e trabalho de conclusão de curso no formato “Projeto de Intervenção”, de modo a possibilitar que durante a formação, sejam desenvolvidas ações ou projetos que gerem mudanças nas práticas e processos de trabalho ou contribuam para reorganização de algum serviço ou ação já existente. Esta carga horária poderá sofrer alterações devido a reformulações nos componentes curriculares do curso.

A estrutura e proposta pedagógica deste curso foi pensada para favorecer como público-alvo, profissionais de saúde e/ou de outras áreas que atuam ou pretendem atuar na gestão de sistemas e serviços de saúde.

Vale destacar que o processo de trabalho e o contexto organizacional da gestão em saúde serão elementos direcionadores que funcionarão como fio condutor do processo educativo e de aprendizagem deste curso.

### **5. NÚMERO DE VAGAS**

Mediante processo seletivo, serão oferecidas nesta etapa, 130 (cento e trinta) vagas, sendo distribuídas conforme quadro 1.

Quadro 1: número de vagas por região/localização

Núcleo Regional de Saúde e ESPBA	Nº de vagas
NRS Centro Leste	20
NRS Centro Norte	10
NRS Extremo-Sul	10
NRS Leste	10
NRS Nordeste	10
NRS Oeste	10
NRS Sudoeste	10
NRS Sul	10
SESAB/ESPBA (Salvador)	<b>40</b> sendo: - 20 para Servidores da SESAB e - 20 destinadas aos interessados na atuação na direção de <b>Policlínicas</b>

**É de responsabilidade dos NRS o desenvolvimento loco regional do curso para as turmas descentralizadas. Caso haja desistência ou impossibilidade de participação por parte das coordenadoras regionais, inicialmente indicadas, o(a) gestor(a) do NRS deverá indicar um substituto ou substituta.**

**Salienta-se que as 40 vagas destinadas a Turma da SESAB/ESPBA, terá suas atividades presenciais realizadas na Escola de Saúde Pública da Bahia (ESPBA/ SUPERH/ SESAB), situada em Salvador/ Bahia, que podem ser subdivididas em 2 ou 3 turmas.**

**Destaca-se que os interessados em atuar na Direção das Policlínicas Regionais de Saúde, deverão indicar na Ficha de inscrição essa preferência, para que tenham prioridade no momento do surgimento de vagas para as referidas Policlínicas**

#### **DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Em cumprimento ao disposto no art.37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Complementar 04/90 e nos termos da Lei n. 114/2002, ficam reservadas 10% do total das vagas às pessoas com deficiência, que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114/2002.

Para assumir as vagas do Processo Seletivo reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da matrícula, entregar documentos comprobatórios como declaração através de relatório médico, a deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo a que concorre são compatíveis com a deficiência apresentada, de acordo com a legislação vigente.

O candidato com deficiência que, no ato da matrícula, não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem com deficiência ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

## **DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (E/OU PARDAS), INDÍGENAS, TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E/OU TRAVESTIS)**

Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas, no mínimo, 20% para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas). Ainda, do total de vagas ofertadas, serão asseguradas, no mínimo, 10% para autodeclarada (o)s indígenas e 10% para pessoas autodeclaradas trans (transexuais, transgêneros e travestis). Para verificação da veracidade da autodeclaração como pessoa negra será designada uma comissão da ESPBA/SUPERH/SESAB com a devida competência deliberativa.

## **DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS ÀS COTAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)**

Os candidatos convocados deverão comparecer (ambiente virtual) à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação.

Os procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração buscarão esclarecer eventuais dúvidas com o candidato sobre sua alegada condição de negro (preto e pardo), nos termos do artigo 2º da Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014, e a comissão designada para a verificação emitirá um parecer sobre a matéria.

O candidato que não comparecer (ambiente virtual) ao procedimento de heteroidentificação, na data e horário a serem informados, será eliminado da referida cota inerente ao Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

O horário fixado será o horário oficial local.

Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento de heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento virtual do candidato.

Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais e municipais.

As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo regido pelo Edital nº 03/2023 e suas retificações.

Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

A entrevista será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais dúvidas. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será excluído da referida reserva de vaga, passando a figurar, exclusivamente, na listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação.

A duração da entrevista e da gravação será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer na sala virtual até a sua liberação.

Serão eliminados das cotas os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação.

Caso o candidato não compareça à comissão de heteroidentificação e/ou não tenha

disponibilizado o Documento Oficial de Identificação com foto e/ou não tenha enviado o documento e/ou sua autodeclaração não for confirmada pela referida comissão, o candidato será excluído da referida cota, passando a figurar, exclusivamente, na listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação.

Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato perante a comissão de veracidade da autodeclaração.

O candidato deverá enviar até o prazo das inscrições cópia do documento oficial com foto e autodeclaração preenchida (anexo 04) para o e-mail: curso.cegss04@gmail.com

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

### **DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS ÀS COTAS PARA INDÍGENAS E PESSOAS TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E/OU TRAVESTIS)**

A aferição dos candidatos que se autodeclararam indígenas será feita mediante a apresentação do: a) Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena devidamente preenchido e assinado e b) Registro de Nascimento Indígena (RANI), no ato da matrícula (anexo 01).

Os candidatos que se autodeclararam Pessoa Trans (transsexual, transgênero e/ou travesti) deverão preencher e encaminhar termo de autodeclaração de Pessoa Trans no ato da matrícula (anexo 01).

### **NÚMEROS DE VAGAS:**

Quadro 2: número de vagas considerando cotas e ampla concorrência.

Núcleo Regional de Saúde e ESPBA	Vagas ampla concorrência	Vagas candidatos negros	Vagas candidatos indígenas	Vagas candidatos PCD	Vagas candidatos Trans
NRS Centro Leste	10	4	2	2	2
NRS Centro Norte	5	2	1	1	1
NRS Extremo-Sul	5	2	1	1	1
NRS Leste	5	2	1	1	1
NRS Nordeste	5	2	1	1	1
NRS Oeste	5	2	1	1	1
NRS Sudoeste	5	2	1	1	1
NRS Sul	5	2	1	1	1
SESAB/ESPBA (Salvador) – Sesab + Policlínicas	20	8	4	4	4

## **6. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser feitas via internet no endereço eletrônico <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>, mediante o preenchimento do Formulário

Eletrônico de Inscrição.

O período de inscrição será de **22 de junho a 13 de julho de 2023 (23:59h)**, conforme cronograma (quadro 3).

Os formulários de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção do curso e aqueles que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste edital serão indeferidos.

O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato(a).

A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, que implique no não preenchimento dos requisitos para ocupação de vagas, determinará o cancelamento da inscrição, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso.

A ESPBA não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo;

Antes de efetuar o pedido de inscrição on-line, o(a) candidato(a) deverá conhecer todas as regras previstas no presente Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

Componentes do Formulário Eletrônico de Inscrição:

- a. Dados pessoais e profissionais;
- b. Roteiro de Pré-projeto de Intervenção;
- c. Formulário de cadastro do orientador de TCC escolhido pelo candidato.

Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser comprovadas no ato da matrícula. A falta dos documentos comprobatórios desclassificará o candidato;

Os pré-projetos de intervenção poderão ser elaborados a partir de uma situação-problema relacionada ao processo de trabalho no seu território de atuação, podendo sofrer alterações ao longo do curso.

Somente será permitida a inscrição **de um CPF por curso de especialização ofertado no período**. Caso haja duplicidade de inscrição no mesmo CPF, será considerada a última inscrição.

O candidato deverá convidar um profissional para atuar como seu orientador de TCC durante o curso. Este orientador deverá atender aos seguintes pré-requisitos: ser profissional graduado em curso de nível universitário, ter formação mínima de especialista (e/ou mestrado e/ou doutorado), ter experiência como orientador de TCC e alguma experiência na área de atuação do projeto.

O orientador convidado deverá comprovar, no mesmo período de inscrição do candidato, os pré-requisitos acima listados, através do preenchimento do formulário de cadastro do orientador, anexando os documentos comprobatórios. Caso o candidato seja aprovado, no momento da matrícula, o orientador deverá assinar um termo de compromisso, se comprometendo a participar de todo o

processo de orientação proposto pela escola, incluindo a participação como avaliador nas bancas de qualificação e defesa de TCC e nas oficinas pedagógicas propostas pela coordenação do curso. **O orientador não poderá ser um discente do curso em andamento (colega de classe), ser chefia imediata ou possuir grau de parentesco com o discente.**

## 7. ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção consistirá da análise do **currículo**, análise de viabilidade e relevância do **Pré-projeto de Intervenção** para o SUS, o qual, para os que já atuam no SUS, deverá estar relacionado ao seu processo de trabalho, apresentados na ficha de inscrição online, sendo realizada por equipe composta por representantes da ESPBA e coordenação do Curso.

- a. Questões relativas ao currículo serão solicitadas na ficha de inscrição online ou via formulário online.

O **Pré Projeto de Intervenção** deverá conter no máximo 15 linhas e apresentar os seguintes tópicos: 1) Título, 2) Introdução (área temática / área de intervenção, apresentação do problema / justificativa, relevância para o serviço e para seu processo de trabalho (quando for o caso), viabilidade da intervenção, 3) Objetivos da intervenção, 4) Estratégias e etapas de implementação do projeto de intervenção; 5) Equipe envolvida e possíveis parcerias para desenvolvimento do projeto de intervenção e 6) Efeitos esperados no serviço com o desenvolvimento da intervenção. No caso dos que já atuam no SUS, o pré projeto de intervenção deverá ser elaborado a partir da identificação de um problema ou necessidade do seu próprio processo de trabalho ou serviço que esteja diretamente envolvido, que se tenha autonomia, governança ou governabilidade para desenvolver.

- b. Serão classificados os 160 (cento e sessenta) primeiros candidatos, tendo por base a pontuação obtida através de critérios estabelecidos para a análise em Barema. Destes, serão convocados, para realização da matrícula, os primeiros 130 (cento e trinta) candidatos.
- c. Em caso de desistência, não efetivação da matrícula ou não cumprimento dos pré requisitos básicos exigidos neste Edital, serão convocados os candidatos da lista, seguindo a ordem de classificação.

## 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O critério de desempate será o de maior idade e/ou de tempo de atuação no campo da gestão pública.

## 9. DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo disporá de dois (2) dias para fazê-lo, conforme cronograma (quadro 3).

Para recorrer o(a) interessado(a) deverá fazê-lo através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos> no prazo estabelecido, conforme cronograma (quadro 3).

Deverá ser objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será indeferido.

Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os

candidatos, independentemente de terem recorrido.

O resultado da análise dos recursos será disponibilizado em nota no site <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>, conforme cronograma (quadro 3).

Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 10. MATRÍCULA

A matrícula será realizada de forma online, conforme cronograma (quadro 3), a partir do preenchimento do formulário de matrícula disponível no endereço eletrônico <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos> e anexo dos documentos. Os documentos comprobatórios, relacionados abaixo, deverão ser **enviados em PDF**.

Documentos necessários:

- a) Documento de identidade com foto (RG, CNH, Conselho de Classe, Passaporte, CTPS);
- b) CPF (desnecessário se no documento de identidade constar o número do CPF);
- c) Certidão de Casamento (apenas se houver mudança do nome em relação ao documento de identidade apresentado);
- d) Laudo médico que comprove a deficiência se for o caso;
- e) Autodeclaração de raça/cor/etnia, se for optante de cotas para pessoas pretas, pardas e indígenas (anexo 01);
- f) Termo de compromisso discente (anexo 02);
- g) Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC. Caso o candidato tenha se graduado ou pós-graduado no exterior, o diploma deverá ser validado conforme dispõe a legislação brasileira;
- h) Declaração de comprovação de vínculo institucional (anexo 03);
- i) Carta Institucional, declarando a liberação para o Curso, assinada e carimbada pelo gestor da instituição à qual possui vínculo (anexo 04);
- j) Termo de compromisso do orientador, se comprometendo a participar de todo o processo de orientação proposto pela escola. (modelo a ser disponibilizado no site da ESPBA);

Os documentos enviados pelo formulário eletrônico não precisam ser autenticados, mas devem estar legíveis e no formato PDF (não editável), com tamanho máximo de 2 megabytes;

Somente serão efetivadas as matrículas de candidatos selecionados que entregarem toda documentação de acordo com as especificações deste Edital.

Todos os documentos exigidos por este Edital e enviados para a efetivação da matrícula serão verificados pela Secretaria Geral de Cursos (SGC/ESPBA), sendo que, em caso de determinação legal, outros documentos poderão vir a ser exigidos;

Não serão aceitos pedidos de matrícula condicional, por e-mail e/ou fora do prazo. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) entregar a documentação destinada à sua matrícula no curso de acordo com as exigências deste Edital.

Os documentos dos itens “e”, “f”, “h” e “i” serão disponibilizados no site <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>

## 11. VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não efetuarem a matrícula no prazo estipulado. Neste caso, aos candidatos classificados em posição imediatamente posterior poderão ocupar as vagas remanescentes.

## 12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 3: cronograma do processo seletivo.

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	22/06/2023
Inscrições on line	22/06 a 13/07/2023
Processo Seletivo	14/07 a 04/08/2023
Banca de Heteroidentificação (preto/pardo)	07 a 09/08/2023
Resultado preliminar	10/08/2023
Interposição dos Recursos	11/08/2023
Análise dos recursos	14 e 15/08/2023
Publicação - deferimentos dos recursos	16/08/2023
Resultado Final	16/08/2023
Matrícula	17 a 25/08/2023
Início do curso - aula inaugural	28/08/2023

Os prazos dispostos neste cronograma poderão ser alterados caso a ESPBA julgue como necessário.

**É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações acerca deste Edital.**

O resultado final e a data para início do curso serão publicados no site: <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>

## 13. DAS AVALIAÇÕES

O Curso terá como parâmetros para a avaliação a participação nas atividades e debates propostos, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média mínima 7,0 (sete) em cada módulo ou componente curricular e no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - Projeto de Intervenção para obtenção do título de especialista.

## 14. QUANTO ÀS DESPESAS DECORRENTES DO DESLOCAMENTO PARA OS ENCONTROS PRESENCIAIS DO CURSO EM SALVADOR OU EM MACRORREGIÕES DO ESTADO DA BAHIA

A ESPBA/SUPERH/SESAB não se responsabilizará pelas despesas de deslocamento, acomodação, alimentação e demais custos dos discentes para possíveis encontros ou momentos presenciais do curso.

## 15. DA CERTIFICAÇÃO

A instituição responsável pela certificação será a Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA/SUPERH).

O discente que, por ventura, não concluir todas os módulos e/ou não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não receberá o título de especialista. Entretanto, poderá ser certificado nos

módulos nos quais tenha tido frequência igual ou superior a 75% e nota igual ou superior a 7,0. Se a carga horária cursada for entre 30h-179 horas, será fornecido ao discente certificado de atualização, se for igual ou superior a 180 horas, certificado de aperfeiçoamento.

Fará jus à certificação o discente que obtiver aproveitamento mínimo de 7,0 (sete) em cada módulo, participar das atividades do curso, ter frequência mínima de 75% em cada módulo e entregar e apresentar o Projeto de Intervenção ou relato de experiência como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Em caso de licenças, ausências por motivos previstos em leis ou regimentos, que forem devidamente justificadas com documentos e ou atestados, as atividades pedagógicas e a carga horária mínima poderão ser cumpridas com atividades substitutivas ou com frequência em outras turmas do mesmo curso mediante acordo com a coordenação do curso e o docente responsável pelo módulo ou componente curricular.

## **16. CONTATOS DA COORDENAÇÃO DO CURSO**

Coordenação de Formação Técnica e Pós-Graduada em Saúde Telefones: 3103- 1661/1662

E-mail: [curso.cegss04@gmail.com](mailto:curso.cegss04@gmail.com)

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente, reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações, notas e comunicados referente a este processo seletivo público pelo endereço eletrônico: [www.saude.ba.gov.br/educacao](http://www.saude.ba.gov.br/educacao).

É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações e documentos apresentados.

Vale dizer que no caso da situação de pandemia persistir e houver recomendação epidemiológica demanter distanciamento, os encontros também poderão ser realizados mediados por tecnologias.

Os casos não previstos neste Edital, no que tange à realização do processo seletivo, serão resolvidos pela Coordenação do Curso e/ou pelo Colegiado da Escola de Saúde Pública da Bahia - ESPBA.

A ESPBA poderá fazer alterações neste edital a qualquer tempo, sendo o candidato responsável pelo acompanhamento das modificações que, por ventura, vierem a ser realizadas.

Salvador, 20 de junho de 2023.



**Marília dos Santos Fontoura**  
Diretora da Escola de Saúde Pública da  
Bahia



## ANEXO 01

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROF. JORGE NOVIS**

### AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato (a) ao processo seletivo do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE**, declaro para o fim específico que sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo, indígena ou trans).

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 02



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA BAHIA PROF. JORGE NOVIS

TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE

Eu, \_\_\_\_\_, declaro inteiro comprometimento e disponibilidade para participar do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE**, oferecido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), por meio da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde (SUPERH) desenvolvido pela Escola de Saúde Pública da Bahia Prof. Jorge Novis (ESPBA).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO 03**

**(Papel timbrado da instituição)**

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO  
DE VÍNCULO INSTITUCIONAL**

Declaro, para os devidos fins, que o (a) servidor (a) \_\_\_\_\_ (nome do/a servidor/a),  
matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, exerce o cargo/função  
de \_\_\_\_\_ (especificar o cargo/função), possuindo  
vínculo \_\_\_\_\_ (especificar se efetivo e/ou cargo comissionado/contrato) nesta  
instituição desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até a presente data.

\_\_\_\_\_ (Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

**Assinatura e identificação do Diretor (a) ou Chefe de Setor Pessoal ou Departamento equivalente  
com carimbo e matrícula**

**ANEXO 04**

**(Papel timbrado da instituição)**

**CARTA DE LIBERAÇÃO**

Pelo presente documento, autorizo o (a) \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, cargo de  
\_\_\_\_\_ com \_\_\_\_\_ a(s) \_\_\_\_\_ função de  
\_\_\_\_\_, na instituição \_\_\_\_\_ com  
tipo de vínculo \_\_\_\_\_ até a presente data a participar como discente, no Curso  
Especialização em Saúde Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde, promovido pela Secretaria da Saúde do  
Estado da Bahia, através da Superintendência de Recursos Humanos e Escola de Saúde Pública da Bahia  
Professor Jorge Novis - ESPBA, conforme cronograma publicado em Edital de Seleção.

\_\_\_\_\_ (Cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Gestor da Unidade e Carimbo